

第 18 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零二六年五月四日，星期一



Número 18

# I

## SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II  
Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

##### 第 76/2026 號行政長官批示：

於經第82/2019號行政長官批示及第122/2023號行政長官批示修改的第65/2018號行政長官批示內增加第九款。..... 2

##### 第 77/2026 號行政長官批示：

關於符合法定要件的非強制中央積金個人帳戶擁有人於二零二六年度獲發放預算盈餘特別分配款項。..... 2

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

##### Despacho do Chefe do Executivo n.º 76/2026 :

Adita ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 65/2018, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.º 82/2019 e n.º 122/2023, o n.º 9. .... 2

##### Despacho do Chefe do Executivo n.º 77/2026 :

Respeitante à atribuição no ano de 2026 de uma verba, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, ao titular da conta individual do regime de previdência central não obrigatório que preencha os requisitos legais. .... 2

地址：澳門水坑尾街162號公共行政大樓十九樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：bo@dsaj.gov.mo

Endereço: Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 19.º andar, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: bo@dsaj.gov.mo

網址 Website: <https://bo.dsaj.gov.mo>

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 76/2026 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 76/2026

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據六月二十日第50/88/M號法令第十一條第二款c)項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 50/88/M, de 20 de Junho, o Chefe do Executivo manda:

一、於經第82/2019號行政長官批示及第122/2023號行政長官批示修改的第65/2018號行政長官批示內增加第九款，行文如下：

1. É aditado ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 65/2018, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.º 82/2019 e n.º 122/2023, o n.º 9, com a seguinte redacção:

“九、為適用第二款的規定，由交通事務局指定的機構向合資格人士首次發出的學生卡、長者卡及殘疾卡，其製卡費用全免，相關費用由澳門特別行政區承擔。”

«9. Para efeitos do disposto no n.º 2, a produção dos cartões para estudantes, para idosos e para pessoas deficientes, emitidos pela primeira vez por instituições designadas pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego a pessoas elegíveis, é gratuita, sendo os respectivos encargos suportados pela Região Administrativa Especial de Macau.»

二、上述批示原第九款及第十款相應改為第十款及第十一款。

2. Os actuais n.ºs 9 e 10 do referido despacho passam, respectivamente, a n.ºs 10 e 11.

三、本批示自公佈翌日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二六年四月二十八日

28 de Abril de 2026.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

## 第 77/2026 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 77/2026

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2017號法律《非強制性中央公積金制度》第四十條第四款的規定及經聽取財政局的意見後，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório) e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, o Chefe do Executivo manda:

一、符合法定要件的非強制中央積金個人帳戶擁有人於二零二六年度獲發放預算盈餘特別分配款項，金額為澳門元七千元。

1. É atribuída no ano de 2026 uma verba de 7 000 patacas, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, ao titular da conta individual do regime de previdência central não obrigatório que preencha os requisitos legais.

二、本批示自公佈日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零二六年四月二十八日

28 de Abril de 2026.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.